

Lei nº 218.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Itirapina, por seus representantes aprouva e em Projeto Municipal, resolve a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Projeto Municipal autorizado a dirigir ao senhor Waldemar Akou Pinheiro, o pedido onde este funcionante o Posto de Higiene desta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de CR\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzados) para pagamento do exposto durante o Janeiro a Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Projeto Municipal de Itirapina, 12 de Maio de 1956.

a) Antônio Barrozo -

Projeto

a) Alvaro de Azevedo Costa -

Suporte

11 processo em 12 de Maio de 1956.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente

a) Ademar Akou de Souza - V. Presidente

a) Evaristo Pinheiro - Suporte

Registrada e Publicada no Diário da Prefeitura Municipal de Itirapina, em 12 de Maio de 1956.

Alvaro de Azevedo Costa.

Suporte.